



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 21 de Março de 2018 – Ano II – Edição nº 44 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 283/2018.



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 283,

de 20 de março de 2018.

Alterar os membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento Sustentável
– CMDS, para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei 595, de 29 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para o biênio 2017/2019, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA GOVERNAMENTAL:

TITULARES:

- EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS – Poder Executivo
- LUCIVALDO ARAÚJO SILVA – Poder Legislativo;
- NICANOR EUZÉBIO DOS SANTOS – EBDA.

SUPLENTE:

- GRAZIA SANTOS GORDIANO – Poder Executivo
- JOSÉ ROBSON DUARTE CUNHA – Poder Legislativo;
- EMANOEL NERY CARNEIRO – EBDA.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULARES:

- GILMÁRIO DOS SANTOS REIS - SINTRAF;
- ANTÔNIO JOSÉ MOTA – COOPERISAL;
- AMILTON DOS SANTOS LIMA – IGREJA CATÓLICA;
- JOÃO MILTON REIS DOS SANTOS – IDRSISAL;
- RANUSIO SANTOS CUNHA – SICOOB COOPERE;
- ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MANDACARU.

SUPLENTE:

- VALDIR SILVA SANTANA – SINTRAF;
- SÍLVIO ROBERTO DE CERQUEIRA HABIB – COOPERSISAL;
- JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS – IGREJA CATÓLICA;
- GERSON DOS SANTOS – IDRSISAL;

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

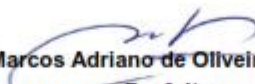


Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

- NEY CARLOS SILVA E SILVA – SICOOB COOPERE;
- JUCIARA DOS SANTOS DA CUNHA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MANDACARU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 20 de março de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito